



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

AV. HONÓRIO FRAGA, 538 - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

29745-000 - Telefone (027) 742 1219

CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 186/98

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares em mais 10 % (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento-Programa vigente, obedecidas as disposições contidas, no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 15 de outubro de 1998.


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º <u>03</u>
às Folhas <u>194v</u>
Em <u>15 / 10 / 98</u>
<u>José Carlos</u> Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em <u>15 / 10 / 98</u>
<u>José Carlos</u> Escriturário